

EDITAL 003/2023
CONCURSO DE BOLOS ARTÍSTICOS
LUCAS 35 ANOS - 2ª EDIÇÃO

A Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público que fará realizar o CONCURSO DE BOLOS ARTÍSTICOS na modalidade CONCURSO DE BOLOS ARTÍSTICOS - LUCAS 35 ANOS – 2ª EDIÇÃO. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam às exigências deste edital a participarem da referida seleção.

Capítulo I

Definições e Justificativa da Escolha do Tema

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e suas consoantes Atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.390, de 16 de agosto de 2022, Lei Estadual nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016, assim como o Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, torna público o presente Edital para o CONCURSO DE BOLOS ARTÍSTICOS- LUCAS 35 ANOS- 2ª EDIÇÃO, conforme objeto e demais indicações deste Edital.

O presente edital será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 1º A TEMÁTICA deste ano foi idealizada a partir dos Biomas do Cerrado, especificamente a FAUNA. O Cerrado é um dos biomas do Brasil que ocupa cerca de 25% do território nacional com uma área de aproximadamente 2 milhões de km². É considerada a savana mais rica do mundo em termos de biodiversidade, pois abriga diversos ecossistemas. Vale destacar que o Cerrado é um bioma envolvido por outros biomas brasileiros, funcionando assim, como um elo de transição, pois é um local repleto de espécies vegetais e animais que surgem nos outros biomas do Brasil. A FAUNA do Cerrado OBJETO ESPECÍFICO DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS deste certame, é



riquíssima e conta com diversas espécies de mamíferos, aves, répteis, peixes entre outras, sendo que muitas delas só existem neste local.

§ 1º Pesquisadores apontam que existem cerca de 320.000 espécies de animais no Cerrado, sendo que destes, 90.000 são espécies de insetos, os quais desenvolvem um papel importante no equilíbrio dos ecossistemas (fonte: <https://www.todamateria.com.br/animais-do-cerrado/>).

I - Segundo o ministério do meio ambiente, vivem no cerrado cerca de:

- a) 200 mamíferos;
- b) 830 aves;
- c) 180 répteis;
- d) 150 anfíbios;
- e) 1200 peixes.

II - Além disso, o cerrado ainda abriga:

- a) 13% de borboletas;
- b) 35% de abelhas;
- c) 23% de cupins dos trópicos.

§ 2º Lucas do Rio Verde é um município da Unidade Federativa do Mato Grosso, sendo 7% de seu território composto pelo bioma da Amazônia e 93% pelo bioma Cerrado. A fauna da região é pouco estudada, porém observa-se alguns animais típicos com maior frequência, como:

I - Aves: araras (azul e vermelha); tucanos; seriema; garças, periquitos; tucanos; tuiuiús; ema, entre outras.

II - Répteis: jacaré do pantanal; teiú; serpentes (sucuri e cascavel); etc.

III - Mamíferos: anta; macaco-prego; quati; gambá; gato-maracajá; jaguatirica; onça pintada; tatu canastra; capivara; tamanduá-bandeira; lobo-guará; veado-mateiro; macaco-aranha; etc.

IIII - Peixes: pintado; dourado; pacu, matrinxã; etc.



Capítulo II

Objeto e Objetivos

Art. 2º Serão aceitas inscrições de 10 (dez) trabalhos, de modelagem artística de médio a grande porte, com tema "**FAUNA (animais) DO CERRADO**" em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE LUCAS DO RIO VERDE**.

Art. 3º No mínimo **50%** do trabalho deve ser feito com pastas de açúcar, chocolate, marzipã ou qualquer outro material **COMESTÍVEL**, podendo ser utilizado para o restante, qualquer material não tóxico e inflamável.

Parágrafo único. No caso de uso de motores ou iluminação, estes devem funcionar com baterias.

Art. 4º Estruturas internas são permitidas desde que não sejam visíveis.

Art. 5º O limite de tamanho de cada bolo, é de no mínimo 50 cm para ALTURA, respeitando o tamanho mínimo de 50 cm e máximo 100 cm para LARGURA.

Art. 6º Não será permitido o uso de Porcelana Fria "Biscuit".

Art. 7º São objetivos do CONCURSO DE BOLOS ARTÍSTICOS - LUCAS 35 ANOS – 2ª EDIÇÃO:

- a) Sensibilizar a população para valores de solidariedade e valorização dos Biomas Mato Grossense;
- b) Incentivar a inovação, criatividade e o empreendedorismo ao nível do aproveitamento de produtos para a criação original e artística dos bolos.

Art. 8º Poderão participar do concurso, pessoas físicas ou jurídicas, mais precisamente Microempreendedor individual-MEI e Microempresas-ME, desde que comprovem o trabalho na área da confeitaria através de portfólio ou currículo, que sejam cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura e residam em Lucas do Rio Verde há no mínimo 1 (um) ano.

§ 1º Cada Proponente individual ou agrupado (de até 4 participantes na equipe) só poderá apresentar um trabalho ao concurso;



§ 2º Só serão admitidos a concurso os bolos com temática artística referente à proposta do Objeto deste edital "**FAUNA (animais) DO CERRADO**", feito pelo próprio proponente.

§ 3º Só serão admitidos a concurso os bolos resultantes de receitas entregues no ato da inscrição.

Art. 9º É vedada a participação de:

- I - Instituições com fins lucrativos que se enquadrem em LTDA ou Eireli;
- II - Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
- III- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- IV- Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- V- Instituições ou coletivos culturais com parceria vigente com o Ministério da Cultura, cujo objeto da parceria seja a implantação de Pontos/Pontões de Cultura, com Termo de Compromisso Cultural vigente e parcelas financeiras a receber;
- VI- Entidades privadas e os coletivos culturais que possuam dentre os seus dirigentes:
 - a) Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
 - b) Servidor público vinculado ao Município de Lucas do Rio Verde ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.



Capítulo III

Inscrição e Entrega de Trabalhos

Art. 10° As inscrições no concurso deverão ser realizadas no período de 22 de junho a 24 de julho de 2023, através do link: <https://forms.gle/zuGGspEPqfiTaDJQ9>, com a entrega dos documentos exigidos por este certame presencialmente na própria Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Avenida São Paulo, 363-e, Cidade Nova); e/ou e-mail oficial do concurso (editais.cultura@lucasdoriorverde.mt.gov.br), após validação da inscrição pela equipe organizadora. Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida São Paulo, 363-e, Cidade Nova, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lucas do Rio Verde-MT, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h ou pelo e-mail: editais.cultura@lucasdoriorverde.mt.gov.br

Art. 11° Após a validação da inscrição do proponente, será notificado via e-mail/e ou whatsapp, em até 48 horas, para que nos encaminhe um currículo/portfólio com fotos de seu trabalho que comprovem sua experiência na área da confeitaria.

Art. 12° Os trabalhos do concurso de BOLOS ARTÍSTICOS - LUCAS 35 ANOS 2ª Edição, deverão ser entregues à equipe organizadora a partir das 15h até as 16h do dia 05 de agosto de 2023, para serem colocados a exposição e avaliação no Auditório do Paço Municipal, o qual poderá ser acompanhado pelo proponente durante o período de avaliação.

Parágrafo Único Apenas os membros da organização estarão autorizados a receber, bem como, moveros trabalhos de lugar.

Art. 13° Cada proponente poderá concorrer com apenas um exemplar de bolo artístico, sendo retirada uma pequena fatia para apreciação do Júri e o restante exibido na feira para exposição popular.

Art. 14° Cada participante deverá, no ato da inscrição, autorizar a divulgação das fotos em quaisquer dos meios de comunicação do Concurso.



Art. 15° O proponente deverá obrigatoriamente, concordar, através do campo "Li e Concordo com os Termos e Regulamentos" para todos os termos e condições deste Regulamento, no ato da inscrição.

Art. 16° A não entrega do bolo artístico dentro do prazo estabelecido no Art. 12°, bem como, atrasos no horário previsto de entrega constitui motivo de exclusão do concorrente.

Art. 17° A organização não se responsabiliza por qualquer dano posterior causado aos trabalhos.

Art. 18° Os trabalhos serão doados para a equipe organizadora do concurso, que encarregar-se-á, de distribuição ou não.

Capítulo IV

Resultados e Prêmios

Art. 19° A divulgação pública dos resultados e a entrega da premiação realizar-se-á às 17 horas do dia 05 de agosto de 2023, no Auditório do Paço Municipal.

Art. 20° Será atribuída premiação aos 1º, 2º e 3º lugares com Certificado de Premiação, troféu de participação e valor em dinheiro;

§1° Os prêmios serão:

I - 1º Classificado OURO - Certificado de premiação, troféu de participação e R\$ 9.000,00;

II - 2º Classificado PRATA - Certificado de premiação, troféu de participação e R\$ 6.000,00;

III - 3º Classificado BRONZE - Certificado de premiação, troféu de participação e R\$ 4.000,00;

IV- Os classificados a partir do 4º lugar até o 10º receberão o valor de R\$ 800,00 cada, pela participação e interesse em expor seu trabalho.



V. O júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas aos trabalhos premiados que, embora não obtendo nenhum dos prêmios, considere serem merecedores de distinção.

VI. Qualquer mudança na programação, será comunicada pela equipe organizadora ao proponente, no prazo antecipado de 48 horas.

Capítulo V

Constituição e Competência do Juri

Art. 21° Os jurados de classificação serão nomeados pela organização do Concurso que serão constituídos por 03 (três) jurados escolhidos por suas experiências profissionais e conhecimento técnico na área. Eles serão guiados e supervisionados pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou alguém designado pelo mesmo.

Art. 22° O júri procederá à apreciação e avaliação dos bolos a concurso em ato expositório, no Auditório do Paço Municipal.

Art. 23° O júri não poderá atribuir prêmios no caso de trabalhos que não cumprirem com os critérios definidos no presente regulamento.

Art. 24° Todos os trabalhos serão avaliados seguindo os critérios para concurso.

Art. 25° O trabalho vencedor do 1º lugar, será exposto para a comunidade no ato simbólico do Parabéns para a cidade.

Art. 26° Todos os trabalhos serão avaliados por 3 (três) jurados, os resultados das avaliações serão conhecidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e seus designados, que farão a conferência e divulgação do resultado final.

Art. 27° O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos no presente edital.



Art. 28° Compete à equipe organizadora codificar cada bolo artístico de forma a garantir a identificação e ficha técnica de cada um para atribuição de notas para a avaliação.

Art. 29° Compete aos jurados disponibilizar à equipe organizadora a classificação, para que a mesma possa identificar os concorrentes para a atribuição de prêmios.

Art. 30° As atribuições do júri não serão passíveis de recurso.

Capítulo VI

Distinção de Pontuação e Critérios de Avaliação

Art. 31° Serão atribuídas as seguintes distinções:

I - OURO - 90 (noventa) pontos à 100 (cem) pontos.

II - PRATA - 75 (setenta e cinco) pontos à 89 (oitenta e nove) pontos.

III - BRONZE - 65 (sessenta e cinco) pontos à 74 (setenta e quatro) pontos.

IV - Parabéns pela participação - 55 (cinquenta e cinco) pontos à 64 (sessenta e quatro) pontos.

Art. 32° Serão avaliados em todas as categorias os seguintes aspectos:

- a) proporção
- b) realismo
- c) acabamento
- d) criatividade/inação
- e) uso de cores
- f) impacto visual
- g) textura
- h) sabor



i) harmonia do trabalho com a base

j) dificuldades de técnicas aplicadas

Art. 33° Cada aspecto será pontuado com no máximo 10 pontos, na soma total de 100 pontos.

Art. 34° Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item 'd', critério: Criatividade/Inovação

Art. 35° Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Capítulo VII

Disposições Gerais

Art. 36° Ao efetuar sua inscrição o competidor está DE ACORDO com todas as Normas e Regulamentos do concurso.

Art. 37° O custo dos materiais e da Montagem dos trabalhos artísticos ficará a cargo de cada proponente.

Art. 38° O produto final não poderá sofrer alteração após a entrega oficial para a equipe organizadora.

Art. 39° Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da equipe organizadora e avaliadora do concurso.

Art. 40° O processo de seleção será custeado por meio de recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lucas do Rio Verde, advindos do Fundo Municipal de Cultura.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de junho de 2023.



LUCIANA DE SOUZA BAUER

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 003/2023

CONCURSO DE BOLOS ARTÍSTICOS - LUCAS 35 ANOS - SEGUNDA
EDIÇÃO

Nome completo do proponente:

Documento de identidade:

CPF/CNPJ:

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Tem experiência em confeitaria: () Sim () Não Quanto tempo: _____

Caso represente alguma Instituição, qual seria? _____

Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail:

Usa redes sociais? () Sim () Não

Se utilizar, por gentileza indique abaixo:

Instagram:

Facebook:

Youtube:





Título do Trabalho Artístico:

Ficha Técnica do Trabalho (descreva em até 100 caracteres a escolha da temática do trabalho artístico, justificando os motivos que o levaram a escolha da produção da obra):

Detalhe aqui a Receita de seu trabalho, seguindo os seguintes critérios:

- 1- Ingredientes utilizados para a confecção do Bolo;
- 2- Modo de Preparo;
- 3- Ingrediente para a confecção do Recheio;
- 4- Modo de preparo do recheio;
- 5- Montagem e Decoração;



Caso seu trabalho seja formado por uma equipe, nos apresente quem são: (lembrando que são até quatro integrantes, o proponente e mais três integrantes)

Nome:

CPF: _____ **Função:** _____

Nome:

CPF: _____ **Função:** _____

Nome:

CPF: _____ **Função:** _____

Descreva aqui uma apresentação pessoal e profissional que seja relevante para que a equipe avaliadora lhe conheça.



Obs: Ao realizar a inscrição, o proponente obrigatoriamente aceita e concorda com os termos e condições deste Regulamento.

Assinatura

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 2023.



